



**PORTARIA Nº 073/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** que o estatuído pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento formulado pelo servidor, afirmando sua desistência em concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de **06/10/2024**, por esta municipalidade, face aprovação no curso de mestrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a pedido, a **PORTARIA Nº 057**, de 05/07/2024, concedendo **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO/LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor público **JOSÉ HELENO DE LIMA**, mat. 00458, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício das atribuições funcionais no Departamento de Vigilância Sanitária, pelo período de **03(três) meses**, compreendido entre **06/07/2024** e **06/10/2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto no **art. 1º, inciso II, letra "I" e o inciso VI, da Lei Complementar nº 64/90**, c/c as disposições do **art. 107, da Lei Complementar nº 423/2015-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º.** O servidor deverá retornar ao exercício de suas atribuições funcionais no dia **01/08/2024**, conforme requerido.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia **01/08/2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 30 de julho de 2024.

*Manassés Gomes Dantas*  
Prefeito